

ESP-CPP. DE HORTOLANDIA

Termo de Referência 94/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
94/2026	380139-ESP-CPP. DE HORTOLANDIA	LUCAS MARIANO DE SOUZA	05/10/2026 15:20 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	89/2026	006.00419398/2026-32

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e componentes destinados à automação das portas das celas da Ala de Regime Cautelar Disciplinar de unidades prisionais subordinadas ao Complexo Penal Campinas/Hortolândia, contemplando todos os itens necessários à execução do objeto, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste documento, de acordo com a subdivisão em itens que compõem a contratação.

ORD.	NATUREZA	CÓD. BEC	COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNI. FOR.	QTDE.
1	33903090	4112008	278034	Arame; Em Aço Atc 1065/1070; Numero para Fabricação de Molas, Com Alta Resistência Mecânica; Com Diâmetro de 2,00 Mm; Conforme Norma Abnt Nbr 5589;	Kilo	2
2	33903090	3654311	624074	Barra Chata; de Aço Carbono Sae 1020; Medindo 3/8" x 1"; para Ser Utilizada Serralheria; Comprimento de 6,0 M;	Unidade	3
3	33903090	425087	407000	Barra Chata; de Ferro; Medindo 1" x 3/16" (25,40 x 4,76 Mm); para Ser Utilizada Na Confecção de Janelas; Comprimento de 6,0 Metros;	Unidade	2
4	33903090	748498	452789	Barra Chata; de Ferro; Medindo 2" x 3/8" (50,80 x 9,52 Mm); para Ser Utilizada Na Confecção de Peças, Grades; Comprimento de 6,0 Metros;	Unidade	6
5	33903090	3899322	360406	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço 1020; Com Formato Redondo; do Tipo Lisa; Com Comprimento de 6 Metros; Com Dimensoes de 7/8 Polegada; Devendo Ser Entregue Trefilado	Unidade	2
6	33903090	4659732	617011	Barra Macica Metais Ferrosos; de Aço Sae-1045; Com Formato Redondo; do Tipo Barra, Trefilada; Com Comprimento de 6 Metros; Com Dimensoes de Diâmetro 3/4 Pol.; Devendo Ser Entregue Natural; para Ser Utilizada Em Uso Geral;	Unidade	2
7	33903090	2708299	375362	Cantoneira de Abas Iguais; de Aço 1010/1020; Medindo 22,2 Mm x 3,17 Mm (7/8" x 1/8"); para Ser	Unidade	2

				Utilizada Em Serralheria;		
8	33903090	4803361	285129	Chapa de Aço Sem Furos; Em Aço Carbono Sae 1020; Medindo (3000x1200)mm; Com Espessura de 3,17mm (1/8"); Laminada Fina a Quente; Lisa;	Unidade	2
9	33903090	6073557	449630	Chapa de Aço; Aço Sae 1020; Medindo (1200 x 2000)mm; Com Espessura de 1,9mm; Laminado a Frio, Lisa; Acabamento Oleada, Peso Teórico 14,915 kg/m ² ;	Unidade	4
10	33903050	2955040	376552	Disco lixa; de óxido de alumínio; com diâmetro de 114,3 mm (4 1/2"); com diâmetro do furo central de 22,22 mm (7/8"); do tipo seco, com espessura de 1,6 mm; com granulometria número com reforço de 2 telas; para desbaste de corte de aços inoxidáveis em geral e aços e suas ligas	Unidade	20
11	33903050	3482618	463237	Disco para lixadeira; disco de corte de óxido de alumínio p/materiais ferrosos e não ferrosos, c/laterais raíadas.; 7" x 1/16" x 7/8" - grana: 30; para lixadeiras angulares	Unidade	50
12	33903050	3482405	625254	Disco para Lixadeira; Disco de Desbaste de Óxido de Alumínio, para Aço Inox e Aço Carbono, com 4 Telas de Proteção; Medindo 7" x 1/4" x 7/8" - Grana: 24; para Esmerilhadeira Angular;	Unidade	50
13	33903090	2978776	377785	Eletrodo de solda; carbono 0,06%, silício 0,3%, manganês 0,5%; diâmetro de 2,5mm, tipo vareta, 350mm comprimento; posição para soldagem todas, embalagem em caixa; para soldagem de aço baixo e médio carbono - AWS A5.1-E6013	Kilo	15
14	33903090	3142060	396594	Eletrodo de solda; composto de carbono 0,06%, silício 0,3%, manganês 0,5%; diâmetro 3,25mm, comprimento 350mm; tipo vareta; para soldagem em aços estruturais	Kilo	15
15	33903090	5211000	389532	Fundo Isolante para Pintura; a Base de Resinas Alquídicas Semi-secativas, Pigmentos, Cargas Inertes, Solventes, Não Contém Benzeno; para Ser Utilizado Em Materiais Ferrosos; Na Cor Laranja; Rendimento Mínimo de 30m ² ; de acordo com a Nbr 11702 de 07/10 Tipo 4.1.2.2;	Galão 3.6	2
16	33903090	3363406	610666	Perfil U; de Aço Sae 1010/1020; Com Espessura de 2,65 mm; Com Dimensões de 100 x 50 mm; Devendo Ser Entregue Enrijecido; Com Comprimento de 6 Metros;	Unidade	4
17	33903090	2604795	311625	Rebolo; tipo 41 - disco de corte; 7" x 1/8" x 7/8" (180,0 x 3,2 x 22,2 mm); grau abrasivo óxido de alumínio; com duas telas de reforço em fibra de vidro; conforme nbr 15230; para corte de materiais ferrosos; com validade de 1 ano a partir do recebimento	Unidade	30
18	33903090	2490200	213872	Rebolo; Tipo 41 - Disco de Corte; Com Dimensões 228,6 x 3,2 x 22,22 mm (9" x 1/8" X 7/8"); Grau Abrasivo a (óxido de Alumínio); Com Duas Telas de Fibra de Vidro; Conforme Nbr 15230; para Uso Geral Em Metais Ferrosos; Com Validade Mínima de 1 Ano a Partir do Recebimento;	Unidade	15
19	33903090	2542862	213876	Rebolo; Tipo 41 - Disco de Corte; Com Dimensões 304,8 x 3,2 x 19,0 mm; Grau Abrasivo a (óxido de Alumínio); Com Duas Telas de Fibra de Vidro; Conforme Nbr 15230; para Corte de Materiais Ferrosos;	Unidade	6
20	33903090	2638282	339493	Rebolo; tipo 41 - disco de corte; medindo 12" x 1/8"	Unidade	10

				x 5/8"; grau abrasivo a (óxido de alumínio); com duas telas de reforço; conforme nbr 15230; para corte de ferro; com validade de 1 ano a partir do recebimento		
21	33903090	2133946	621198	Solda; de Aço Carbono Revestida Em Cobre; Tipo Arame de 0,8mm; Apresentado Em Bobina; para Soldagem Mig/mag;	Rolo de 15 Kg	2
22	33903090	4027787	453111	Thinner; Tipo Diluente Líquido Incolor; Embalado Em Lata; 5 Litros	Galão 5 litros	1
23	33903090	6556060	471065	Tinta Esmalte para Construção Civil; Sintético; para Para Alvenaria, Madeira, Metais Ferrosos, Alumínio; a Base de a Base de Resina Alquídica, Pigmentos Orgânicos Inorgânicos; Secantes, Aditivos, Solventes Alifáticos, Diluição a Base de Solvente; Na Cor Na Cor Cinza Médio; Acabamento Brilhante; Conforme Norma Abnt/nbr 11702;	Galão 3,6 litros	2
24	33903090	3603547	613698	Tubo de aço; aço carbono 1010/1020; diam de 1 1/2"; com espessura 2 mm; med. 6 m; com acabamento preto; nbr 8261	Unidade	1
25	33903090	2491478	214777	Tubo de Aço; Tipo 1010/1020; Formato Circular; Medindo 38,10 Mm (1 1/2"); Com Espessura 2,65 Mm; Medindo 6m; Devendo Ser Entregue Com Acabamento Preto; Conforme Nbr 6591;	Unidade	1
26	33903090	4193407	353944	Tubo de Aço; Tipo Industrial Confeccionado Em Aço Carbono Sae 1020, Sem Costura; Formato Circular; Medindo 2" (50,80mm - Diâmetro Externo); Com Espessura de Parede de 1/4" (6,35 mm); 6 Metros de Comprimento; Devendo Ser Entregue Extremidade Lisa, Extremidades de Corte Reto Livre de Rebarbas; Conforme Norma Abnt Nbr 5590;	Unidade	4
27	33903054	5733944	352284	Quadro de Comando; de Sobrepor; Em Chapa de Aço Tratada a Base de Fosfato de Ferro Epintura a Po; Grau de Proteção Ip54; Dimensões: 800 x 600 x 300 Mm (axlpx); Tratamento Anticorrosivo, Porta Cega, Com Borracha de Vedação; Cor Cinza Clara Ral 7035, Acabamento Em Poliéster; Placa de Montagem Na Cor Laranja Ral-2004; Fechadura Tipo Fecho Rápido Por Pressão, Sem Chave; Ponto de Aterramento Na Placa de Montagem; Comando de Equipamentos Elétricos;	Unidade	1
28	33903054	4495640	616646	Quadro de Comando; Sobrepor; Em Aço Carbono Revestido; (400 x 300 x 200) Mm; Com Tratamento Anticorrosivo e Pintura Eletrostática; Na Cor Cinza e Placa de Montagem Na Cor Laranja; Fecho Metálico e Chave; Comandos Elétricos;	Unidade	3
29	33903054	4670175	440287	Abracadefira; Tipo "d"; Com Dimensões de 1 Polegada; Fabricada Em Aço Galvanizado; Cor Metálica Natural; Com Parafuso, para Fixação de Eletroduto;	Unidade	20
30	33903054	4670167	440287	Abracadefira; Tipo "d"; Com Dimensões de 2 Polegadas; Fabricada Em Aço Galvanizado; Cor Metálica Natural; Com Parafuso, para Fixação de Eletroduto	Unidade	20
31	33903054	5878608	397127	Eletroduto; Em Aço Carbono; Com Diâmetro de 1"; Acabamento Galvanizado Eletrolítico; Com Rosca, Com Luva; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	Barra 3 Metros	10
32	33903054	6403093	385007	Eletroduto; de Aço; Diâmetro de 2 Polegadas;	Barra 3	10

				Galvanizado; Com Luva e Rosca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	Metro	
33	33903054	6013856	622104	Condulete; Multiplo, Tipo X; Em Alumínio Injetado; Categoria Iv; para Eletroduto de Diâmetro 1" Polegada; Com Vedação; Tampoes Apropriados e Espelho Cego; Medindo Aproximadamente 56x130x56 Mm; Acabamento Polido; Conector do Tipo Unidut Conico, acompanha 3 Conectores Tipo Unidut Conico 1";	Unidade	50
34	33903054	6230644	619749	Condulete; Multiplo X; Em Alumínio de Alta Resistencia Mecanica; Com Acabamento Polido; Com Rosca Bsp; para Eletroduto Com Diâmetro de 2 Polegadas; Sem Vedacao; Com Tampa; Medindo Aproximadamente 51 x 93 x 41 Mm (l x c x A); Com 2 Tampoes Plasticos; Com Parafuso Em Aço Zincado Eletroliticamente e Bicromatizado;	Unidade	15
35	33903054	4574150	622112	Luva Sem Rosca para Eletroduto; Em Alumínio-silício; Dn 50mm (2"), Com Redução para Dn 25mm (1 "); do Tipo Bucha de Redução; Sem Vedacao; Conforme Norma Nbr 15465;	Unidade	4
36	33903054	5937655	331704	Acessorios para Eletrodutos; Bucha para Eletroduto; Material Liga de Alumínio; Eletroduto Diâmetro Nominal 2"; Rosca Bsp;	Unidade	1
37	33903054	5937604	236819	Acessorios para Eletrodutos; Arruela para Eletroduto; Material Liga de Alumínio; Eletroduto Diâmetro Nominal 2"; Rosca Bsp;	Unidade	1
38	33903050	5212103	425176	Barramento de Fases para Disjuntores Din; Tipo Pente Tripolar 12 Polos 80a;	Unidade	1
39	33903054	5944643	323564	Mini Disjuntor; Monopolar; Corrente Nominal 10a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 36ka (100/133vca), 20ka(220/240vca) / 10ka (380/415vca) / 6ka (440vca); Com Encaixe para Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Iec 60947-2;	Unidade	6
40	33903054	2035553	337118	Disjuntor padrao europeu, unipolar, curva_c, de 6 amperes, classe de interrupcao de 5 ka, 380v/440v, com apresentacao da certif. Compuls. Inmetro, res. 0 0 1 5 4 1 / 8 8 , p o l . Aduaneira	Unidade	2
41	33903054	5630037	384745	Mini Disjuntor; Tripolar; Corrente Nominal 25a; Curva de Disparo C; Capacidade de Interrupcao 5ka (127/220vca) / 3ka (220/380vca); Fixacao Por Trilho Din 35mm; Conforme Nbr Nm 60898-1, Com Certificacao Compulsoria do Inmetro;	Unidade	2
42	33903050	4834135	408092	Peca de Reposicao para Quadro Eletrico; Trilho de Suporte para Disjuntor, Tipo Din 35; Fabricante Phoenix Contact / Referencia: Ns 35/7,5 Zn Perf 1000mm; Tensão de Isolamento; para Tensao de Isolamento de Nao Possui; para Indeterminada; Com Dimensoes: 35mmx7,5mmx2000mm, Tipo Perfurado, Furooblongos; Material de Chapa de Aço Carbono Galvanizado;	Unidade	2
43	33903054	2744627	314731	Contator em tripolar, bobina para tensao nominal 220vca, contato auxiliar 1 na + 1nf para 10 a / 690 vca, de 18 a (ac3), do tipo lc1d18, em 690 vca, dimensoes: 86mm profundidade, 45mm largura e 77mm de altura	Unidade	2
44	33903054	3655938	471769	Canaleta; de Pvc; No Formato Quadrado; Nas Dimensoes 50 x 50 Mm; Com Comprimento de 2 M; Na Cor Cinza; Sem Divisorias; Semi Aberta; Com	Unidade	7

				Tampa; Sera Utilizada Em Passagem de Cabos de Telefonia e Informatica; de Acordo Com Nbr 61084;		
45	33903054	3138550	364921	Botao de comando; pulsador, p/ painel 22,5mm, tecla lisa cor preta, aro frontal na cor preta; c/unidade de contato 1na+1nf, porca de fixacao e vedacao, tipo 3a-720-11 da blindex	Unidade	6
46	33903054	4203410	322082	Sinalizador frontal duplo, para furo no painel com diametro de22,5 mm, aro frontal em termoplastico preto, quadrado, lente saliente translucida cor vermelha/verde, fixacao por anel rosqueavel, 220, painel com lâmpada 220 v e contato na + nf	Unidade	2
47	33903054	4203429	601473	Sinalizador; Frontal, para Furo No Painel Com Diametro de 22,5mm, Aro Frontal Em Termoplastico Preto; Quadrado, Lente Saliente Translucida Na Cor Verde, Fixacao Por Anel Rosqueavel; 220 V; Painel, Com Lampada 220v Com Contato N.a.;	Unidade	6
48	33903054	4092244	620174	Temporizador; Modulo Temporizador Universal para Luz e Trava; Ajuste de Tempo de Acionamento 2 Segundos a 2 Minutos; 220 V; Saida de Contato Seco Na Na e Nf para 5a de Corrente; Cabo Flat de 4 Vias e Conectores, Possui Led de Indicação de Pulso: Aceso Pulso Acionado: Apagado; 1 Ano;	Unidade	6
49	33903090	4987527	224084	Automatizador; Conjunto Automatizador, movimentacao Pivotante,acionamento Com Pistao Aco Inox de 1"; Monofasico 220v, Curso de 550 Mm, 60 Ciclos Por Hora, Reducao de 1:23, Potencia Nominal 395w, 1,8a; 1/2 Hp, Rotacao de 60hz, Com Modulo Temporizador Incluso, Fuso de 1/2 Polegada Com 5 Entradas; Abertura/fechamento 16 Segundos, com Programacoes Independentes e Ajustaveis a Partir de 4 Segundos; Com Placa de Comando Eletronica Com Ajustes de Forca,pausa,torque e Rampa Atraves de Trimpots; Fim de Curso Hibrido Analogico e Digital,memorizacao Automatica de Percurso Abertura/fechamento; Prazo de Garantia 12 Meses Com Certificacao Inmetro;	Unidade	4
50	33903054	5902584	409292	Cabo Eletrico; de Cobre Nu, Eletrolitico; Secao Nominal Condutor 1,50mm2; Diametro Condutor1,5mm; Espessura de Isolacao 0,7mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C, Antichama Bwf-b; Tensoes de Trabalho de 450 /750v; Tipo Extra-felxivel, Encordamento Classe 5; Na Cor Vermelha; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Conforme Nbrnm-247-3 e Nbr Nm 280 Da Abnt/mercosul;l	Rolo 1003 Metro	3
51	33903054	5902525	409292	Cabo Eletrico; de Cobre Nu, Eletrolitico; Secao Nominal Condutor 1,50mm2; Diametro Condutor1,5mm; Espessura de Isolacao 0,7mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C, Antichama Bwf-b; Tensoes de Trabalho de 450 /750v; Tipo Extra-felxivel, Encordamento Classe 5; Na Cor Amarela; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Conforme Nbrnm-247-3 e Nbr Nm 280 Da Abnt/mercosul;	Rolo 1003 Metro	3
52	33903054	5902550	409292	Cabo Eletrico; de Cobre Nu, Eletrolitico; Secao Nominal Condutor 1,50mm2; Diametro Condutor1,5mm; Espessura de Isolacao 0,7mm; Capa de Policloreto de Vinila (pvc), Tipo Pvc/a para 70°C,	Rolo 1003 Metro	3

				Antichama Bwf-b; Tensoes de Trabalho de 450/750v; Tipo Extra-felxivel, Encordoamento Classe 5; Na Cor Preta; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Conforme Nbrnm-247-3 e Nbr Nm 280 Da Abnt/mercosul;		
53	33903054	2492121	341982	Cabo Eletrico; de Cobre Nu, Tempera Mole, Encordoamento Classe 5; Com Secao de 2,5 Mm2; Capa Termoplastico Anti-chama, Bwf; Tensao de Isolamento 750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Preto; Norma Nbr 247-3;	Rolo 1002 Metro	2
54	33903054	6088155	409293	Cabo Eletrico; Em Cobre Eletrolítico; Secao Nominal 2.5 Mm2, Classe 5; Isolamento Termoplastico, Dupla Camada Poliolefinico Nao Halogenado; Tensao Isolacao: 750v; Capa Nas Cores Verde e Amarela; Conforme Norma: Conforme Normas Nbr 13248, Nbr Nm 280 e Nbr 13570;	Rolo 1002 Metro	2
55	33903054	1549308	409293	Cabo eletrico de cobre, tempera mole, encordoamento classe 5 (extraflexivel), isolacao de pvc tipo bwf,tensao 750v, secao nominal de 2,5mm2, na cor azul, nbr nm 247 - 3 e 247 - 4, portaria 184 de 04/12/2003,do material, com certificacao compulsoria inmetro nbr nm 247-3 e 247-4,pot. 184 de 04/12/2003, do material	Rolo 1002 Metro	2
56	33903054	2602393	616156	Cabo Eletrico; de Cobre, Tempera Mole; Com Seccao de 0,75 Mm2; Capa Termoplastico Anti-chama; Tensao de Isolamento 750 V; Cabo Tipo Flexivel, Encordoamento Classe 5; Na Cor Branca; Com Certificacao Compulsoria Inmetro e Norma Nbr 6148;	Metro	300
57	33903054	553972	616156	Cabo Eletrico; de Cobre; Com 0,75 Mm de Espessura; Capa Termoplastica Anti-chama; Tensao de Isoalmento de 450/750 V; Cabo Tipo Flexivel; Na Cor Preta;	Rolo 1003 Metro	3
58	33903054	5508738	314560	Cabo Eletrico; Em Cobre; Secao Nominal 1,5 Mm2; Cobertura Plastica Antichama; Tensao Isolacao: 450/750 V; Flexivel; Capa Na Cor Cinza; Com Certificacao Compulsoria Inmetro; Conforme Abnt Nbr Vigentes;	Rolo 1002 Metro	2
59	33903054	6019552	446916	Fita Isolante; Dorso de Pvc, Recoberta Com Adesivo a Base de Borracha Sensivel a Pressao; Cor Preta; Largura: 19 Mm; Espessura: 0,19 Mm; Temperatura: 105 Graus Celsius, Classificacao de Voltagem 750v; Resistencia a Tracao: 158 N/ 100mmm; Alongamento: 210%; Norma Tecnica: Abnt Nbr Nm 60454-3-1 Tipo 9 Classe A;	Rolo 205 Metro	5
60	33903054	3178668	370786	Conector Multiplo; Conico; para Caixa de Derivacao e Passagem; Longo,de Alumínio; Medida de 01 Polegada, Sendo Um Lado Com Rosca Bspe Um Com 01 Parafuso para Fixacao do Eletroduto;	Unidade	20
61	33903054	4201841	484423	Conector multiplo conico para caixa de derivacao e passagem, longo,de aluminio, medida de 02” , sendo um lado com rosca bsp e outro com 1 parafuso para f i x a c a o d o eletroduto	Unidade	15
62	33903052	4785967	613897	Bucha c/ parafuso de aço carbono com acabamento zincado, sextavado, rosca total soberba, com diâmetro de 3,9mm, medindo 45mm de comprimento, com bucha de poliamida, número s 8	Caixa com 1100 Unidade	1
63	33903054	4785991	622434	Curva para tubulacao eletrica, de ferro galvanizado a	Unidade	4

				quente, rosca bsp conforme nbr aplicavel vigente, para ser utilizado em tubulacoes de instalacoes eletricas, com bitola de com bitola de 2", formando um angulo de 90 graus		
64	33903054	4786017	622434	Curva para tubulacao eletrica, de ferro galvanizado a quente, rosca bsp conforme nbr/abnt aplicavel vigente, para ser utilizado em tubulacoes de instalacoes eletricas, com bitola de 1", formando um angulo de 90 graus	Unidade	4
65	33903090	5889359	345273	Selante; Pu4o Flexivel; Composto de Polímero de Poliuretano, Aditivos e Cargas Minerais e Tixotrópico de Poliuretano; Na Cor Cinza Claro;	Tubo 400 Grs.	1
66	33903054	5311586	435919	Terminal para Conector; Tipo Ilhos (pino Tubular), Bitola 2,5mm2. Alumínio Com Isolação;	Pacote com 100	1
67	33903054	5733340	461251	Terminal para Condutor Eletrico; Terminal Pre-isolado Tipo Ilhos; Conexao Por Compressao; Bitola: 1,5 Mm²; Conexao Por Compressao; Cobre Eletrolitico e Isolacao Em Nylon; Estanhado e Isolado;	cento	1
68	33903054	6416977	473294	Terminal Isolado; Em Cobre Estanhado, Pre-isolado Com Reforço; Tipo Olhal, Pre-isolado Em Pvc; para Cabos Com Bitola de 0,25 a 1,0 Mm2 (22-16 Awg), fixacao Com Diametro de 4mm; Isolacao Na Cor Vermelho, Em Pvc; Conforme Normas Vigentes;	Unidade	100
69	33903054	6392709	452817	Terminal para Condutor Eletrico; Tipo Forquilha; para Condutor Com Secao de 0.25 a 1.5 Mm2; Com Abertura de 5 Mm; Terminal Em Cobre Eletrolitico; Acabamento Estanhado, Pre Isolado Em Pvc; Vermelho;	Pacote com 100	1
70	33903050	5483328	479115	Peca de Reposicao para Quadro Eletrico; Espacador Hexagonal, Sextavado Basico 5.0mm(sw5); Fabricante Em Latao, Rosca Externa (macho) M3 e Rosca Interna(femea) M3; Comprimento do Espacador 25mm, Comprimento Da Rosca 6mm; para Tensao de Isolamento de Referencia R30-3002502 Da Harwin;	Unidade	200
71	33903052	6253180	600264	Tubo; Em Aco; Flexivel; Sealtubo; Diametro Nominal de 1 Polegada; Na Cor Preta;	Metro	30
72	33903054	5900557	330313	Espaguete; Tubo Isolante, Tipo Termorretratil; Produzido Em Poliolefina; Voltagem Maxima de Transporte: 600v; Diametro : 2mm, Diametro Minimo Pos Aquecimento: 1mm; Na Cor Preta;	metro	2
73	33903054	5023661	472574	Espaguete; Termorretratil; de Borracha Isolante, Na Cor Preta; Temperatura Maxima de Trabalho 125°C; Rigidez Dieletrica 15 Kv/mm; Diametro Interno Expandido 6mm;	Metro	2
74	33903066	2534908	618293	Oculos de protecao; destinado para mecanica; composto de visor em peca unica,armacao,lente e haste; com armacao em duropolicarbonato com protecao especial; com haste em duropolicarbonato; com protetor lateral; haste com articulacao; haste fixada atraves de parafuso metalico; lente devera ser antiembacante,resistencia a risco e antiestatica; resistente a ataques quimicos,particulas volantes multidirecionais e luminosidade intensa; com capacidade de absorver no minimo 99.9% de radiacao ultravioleta uva e uvb; o oculos devera proporcionar visao panoramica e periferica; com lente na cor verde; cordao de seguranca na cor preta;	unidade	10

				embalado individualmente em embalagem apropriada; com garantia total de no mínimo 01 ano; e suas condições deverão atender a norma ANSI Z.87.1, CSA Z.94.3		
75	33903066	2651335	483011	Protetor Facial; Constituído de Coroa de Plástico de Alta Resistência Na Cor Preta e Visor; Regulagem de Tamanho Através de Catraca Que Regula Altura e Profundidade; Visor Em Policarbonato Incolor; Lente do Visor Com Espessura de 1,1mm; Visor Medindo Aproximadamente 210mm de Largura e 255mm de Altura; Bordas Recobertas Com Plástico de Alta Resistência Na Cor Preta; Protetor No Formato Convencional; Visor e Coroa Fixados Através de Parafusos Metálicos Recobertos Por Plástico do Mesmo Material Da Coroa; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma ANSI Z.87.1/1989;	unidade	2
76	33903090	4281063	461384	Pasta para Solda; Tipo Anti-respingo para Solda Mig, Composta de Petrolato, Óleos Vegetais, Ácidos Graxos; Gorduras Hidrogenadas, Anti-oxidante, Com Aspecto Pastoso, Acondicionada de Maneira Adequada; pote com 350gramas	unidade	1
77	33903090	4963415	475527	Serra Copo, Diamantada, P/corte de Concreto, Diam. 57mm, Encaixe .1 1/4"	unidade	1
78	33903066	3763226	613684	Máscara de Proteção para Solda; Com Escurecimento Automático; Aprovado Conforme ANSI Z-87,1, Registro Ca-mte; Lente Protetora Acrílica Resistente a Impactos e Removível para Limpeza; Com 4 Lentes Sobressalentes; Cassete Plástico de Alta Resistência a Prova de Fogo; Carneira Regulável Horizontal e Vertical; Escurecimento No Estado Aberto Din 4; Escurecimento Fechado Din 9 a Din 13; Ajuste do Escurecimento Através de Potenciômetro Externo; Ajuste de Sensibilidade Potenciômetro Interno; Ajuste do Retardo Através de Potenciômetro Interno; Tempo Clareamento 0,1 S; Proteção Ultravioleta Infravermelho; Alimentação Através de Célula Solar; Bateria Selada; Garantia Mínima de 6 Meses;	unidade	1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60(sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Observar as normas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2. Quando aplicável à natureza do item, deverão ser observadas as certificações compulsórias, normas técnicas e requisitos ambientais pertinentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega do bem material é de 30 dias úteis, contados a **PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega será executada na Penitenciária II de Hortolândia.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico acompanhará o recebimento dos bens, verificando sua conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta do Contratado.

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.9.4 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.9.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual", de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. Não se aplica.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da regulamentação estadual aplicável.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto ocorrerá em remessa única, observado o prazo de entrega estabelecido no item 5.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.513,84

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 33.513,84 (trinta e três mil quinhentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)**.

conforme pesquisa de preços realizada e especificações constantes do respectivo processo administrativo, em atendimento às disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

10. Adequação orçamentária

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001

II) Gestão Executora: 380139

III) Fonte de Recursos: 150010001

IV) Programa de Trabalho: 14421381561390000

V) Elemento de Despesa: 339030

VI) PTRES: 380303

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado por

LUCAS MARIANO DE SOUZA

Policial Penal



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 14:56:52.

EDUARDO MUNHOZ DE ALMEIDA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 15:20:17.